

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 1996.

Publicada no Diário da Assembléia nº 906

**Fica denegada a autorização para processar o
Deputado Onofre Marques de Melo, nos
termos do Ofício nº 338, de 16.05.95.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica denegada autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins para processar o Deputado Onofre Marques, nos termos do Ofício nº 338, de 16.05.95, oriundo do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 3 dias do mês de maio de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário